



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Juiz de Fora, a Política Municipal de Serviços Assistidos por Animais, reconhecendo formalmente o valor terapêutico, educacional e social das interações entre seres humanos e animais, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social.

A utilização de animais como coadjuvantes em processos terapêuticos e educacionais constitui prática consolidada em diversos países e já amplamente difundida em inúmeros municípios brasileiros. Estudos científicos demonstram, de forma inequívoca, que a interação com animais contribui para a melhora do humor, da autoestima, da socialização e da recuperação física e emocional, tornando-se ferramenta complementar de grande relevância para políticas públicas voltadas ao cuidado integral.

A terapia assistida por animais beneficia diferentes perfis de pacientes, podendo ser adaptada às necessidades específicas dos assistidos. Entre seus efeitos positivos, destacam-se:

a) Redução do estresse e da ansiedade: a presença do animal, por si só, exerce efeito calmante, reduzindo níveis de cortisol e estimulando a liberação de oxitocina, o que promove sensação de bem-estar;

b) Melhora do estado emocional: em indivíduos acometidos por depressão, transtornos psicológicos, doenças crônicas ou situações de fragilidade emocional, os animais atuam como estímulo de afeto, companhia e acolhimento, reduzindo sentimentos de solidão e sofrimento;

c) Fortalecimento da reabilitação física: terapias com cavalos - como a equoterapia e a hipoterapia - auxiliam no desenvolvimento do equilíbrio, coordenação motora e força muscular, proporcionando reabilitação mais eficiente, motivadora e humanizada;

d) Estímulo cognitivo: em pessoas com demência, Alzheimer ou limitações cognitivas, os animais favorecem o estímulo da memória, da comunicação e da interação social.

Cumprir destacar que a proposta também contempla a proteção e o bem-estar dos animais participantes, exigindo atuação sob supervisão técnica, acompanhamento veterinário e observância de princípios éticos rigorosos.

A literatura técnica e as práticas já consolidadas em diversos municípios evidenciam a eficácia de modalidades como:

Felinoterapia: uso terapêutico de gatos, especialmente eficaz para quadros de ansiedade, depressão, fobias e condições que exigem ambiente calmo e acolhedor;

Equoterapia: método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo como agente promotor de desenvolvimento físico, psicológico e social, indicado para paralisia cerebral, atraso psicomotor, deficiência intelectual, transtornos de atenção, autismo, fibromialgia, transtornos emocionais e vítimas de violência;

Hipoterapia: técnica que utiliza o movimento do cavalo para promover reabilitação física, neurológica e psicomotora;

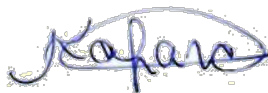


Cinoterapia: intervenção terapêutica com cães treinados, voltada à reabilitação física, emocional, cognitiva e social de diferentes públicos.

Ao instituir a Política Municipal de Serviços Assistidos por Animais, o Município de Juiz de Fora adere às mais modernas diretrizes nacionais e internacionais de saúde integrativa, educação inclusiva e assistência social humanizada, promovendo ações que ampliam o cuidado e fortalecem o bem-estar da população.

Diante do exposto, evidencia-se que a proposição representa significativo avanço no campo das políticas públicas, contribuindo para a saúde integral dos munícipes e reconhecendo o importante papel terapêutico, educacional e social desempenhado pelos animais. Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante iniciativa.

Palácio Barbosa Lima, 16 de novembro de 2025.



Kátia Aparecida Franco
Vereador Kátia Franco - PSB

